



# DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO



**Órgão Oficial do Município**      **Dia 12 de julho de 2024**      **Ano XVIII**      **nº 2843**  
**Lei nº 661, de 09 abril de 2007**



## PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE CARMELO

ESTADO DE MINAS GERAIS

### PORTARIA Nº 14.082, DE 10 DE JULHO DE 2024.

*"Concede licença-prêmio que especifica".*

O Prefeito Municipal de Monte Carmelo, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais,

#### RESOLVE:

**Art. 1º** Autorizar o afastamento do(a) servidor(a) ALMERINDA DE BARROS COUTO, matrícula 439272, cargo de ENFERMEIRO DE SAÚDE PÚBLICA, lotado(a) na SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, para gozo de LICENÇA-PRÊMIO no período de 01/07/2024 a 30/07/2024, conforme art. 156 da Lei Complementar nº 08/2005.

**Art. 2º** Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos 01/07/2024.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.  
Monte Carmelo/MG, 10 de julho de 2024.

**PAULO RODRIGUES ROCHA**  
*Prefeito Municipal*

**IOLANDA GOMES SUNAHARA**  
*Procuradora Geral do Município*



## PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE CARMELO

ESTADO DE MINAS GERAIS

### PORTARIA Nº 14.083, DE 10 DE JULHO DE 2024.

*"Concede licença-prêmio que especifica".*

O Prefeito Municipal de Monte Carmelo, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais,

#### RESOLVE:

**Art. 1º** Autorizar o afastamento do(a) servidor(a) CARMEN LUCIA SIMÃO, matrícula 23386, cargo de CHEFE DE DEPARTAMENTO, lotado(a) na SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, para gozo de LICENÇA-PRÊMIO no período de 01/07/2024 a 30/07/2024, conforme art. 156 da Lei Complementar nº 08/2005.

**Art. 2º** Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos 01/07/2024.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.  
Monte Carmelo/MG, 10 de julho de 2024.

**PAULO RODRIGUES ROCHA**  
*Prefeito Municipal*

**IOLANDA GOMES SUNAHARA**  
*Procuradora Geral do Município*



## PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE CARMELO

ESTADO DE MINAS GERAIS

### PORTARIA Nº 14.084, DE 10 DE JULHO DE 2024.

*"Concede licença-prêmio que especifica".*

O Prefeito Municipal de Monte Carmelo, Estado de Minas Gerais, no uso de



suas atribuições legais,

#### RESOLVE:

**Art. 1º** Autorizar o afastamento do(a) servidor(a) ELIANE MARIA RODRIGUES DE SOUZA, matrícula 439565, cargo de AUXILIAR DE LIMPEZA URBANA, lotado(a) na SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS URBANOS E RURAIS, para gozo de LICENÇA-PRÊMIO no período de 01/07/2024 a 30/07/2024, conforme art. 156 da Lei Complementar nº 08/2005.

**Art. 2º** Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos 01/07/2024.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.  
Monte Carmelo/MG, 10 de julho de 2024.

**PAULO RODRIGUES ROCHA**  
*Prefeito Municipal*

**IOLANDA GOMES SUNAHARA**  
*Procuradora Geral do Município*



## PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE CARMELO

ESTADO DE MINAS GERAIS

### PORTARIA Nº 14.085, DE 10 DE JULHO DE 2024.

*"Faz contratação que especifica".*

O Prefeito Municipal de Monte Carmelo, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais,

#### RESOLVE:

**Art. 1º** Contratar GABRIEL FRANCO ALVES OLIVEIRA, matrícula 442886, para o cargo de AGENTE ADMINISTRATIVO, lotado(a) na SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, conforme o disposto na Lei nº 342, de 09 de agosto de 2001, com alterações posteriores, para atender necessidades temporárias de excepcional interesse público, pelo período de 05/07/2024 a 31/12/2024, em razão da exoneração da servidora Luana Inocência Soares, para desempenhar suas atribuições junto a Farmácia do Pronto Socorro e Hospital Municipal, nos termos do art. 73, V, alínea "d" da Lei 9.504, de 30 de setembro de 1997.

**Art. 2º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos em 05/07/2024.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.  
Monte Carmelo/MG, 10 de julho de 2024.

**PAULO RODRIGUES ROCHA**  
*Prefeito Municipal*

**IOLANDA GOMES SUNAHARA**  
*Procuradora Geral do Município*



## PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE CARMELO

ESTADO DE MINAS GERAIS

### PORTARIA Nº 14.086, DE 10 DE JULHO DE 2024.

*"Designa servidor(a) que especifica".*

O Prefeito Municipal de Monte Carmelo, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais,

#### RESOLVE:

**Art. 1º** Designar KELLEN CRISTINA ROCHA MENDES, matrícula 442885, para a função de PEM-I, lotado(a) na SECRETARIA MUNICIPAL DE



# DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO



**Órgão Oficial do Município**  
**Lei nº 661, de 09 abril de 2007**

**Dia 12 de julho de 2024**

**Ano XVIII**

**nº 2843**

EDUCAÇÃO, conforme o disposto na Lei nº 1548, de 23 de agosto de 2019, com alterações posteriores, pelo período de 05/07/2024 a 06/10/2024, para desempenhar suas atribuições no E. M. Francisco Campos, em substituição a servidora Marcia Regina Gonçalves Cardoso que se encontra em afastamento por motivo de licença para atividade política, nos termos do art. 73, V, alínea "d" da Lei 9.504, de 30 de setembro de 1997.

**Art. 2º** Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos em 05/07/2024.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Monte Carmelo/MG, 10 de julho de 2024.

**PAULO RODRIGUES ROCHA**  
*Prefeito Municipal*

**IOLANDA GOMES SUNAHARA**  
*Procuradora Geral do Município*

**PREFEITURA MUNICIPAL  
DE MONTE CARMELO**

ESTADO DE MINAS GERAIS

**PORTARIA Nº 14.087, DE 10 DE JULHO DE 2024.**

*"Concede licença-prêmio que especifica".*

O Prefeito Municipal de Monte Carmelo, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais,

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Autorizar o afastamento do(a) servidor(a) MARIANA MENDES BORGES, matrícula 22080, cargo de VISITADOR SANITÁRIO, lotado(a) na SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, para gozo de LICENÇA-PRÊMIO no período de 01/07/2024 a 30/07/2024, conforme art. 156 da Lei Complementar nº 08/2005.

**Art. 2º** Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos 01/07/2024.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Monte Carmelo/MG, 10 de julho de 2024.

**PAULO RODRIGUES ROCHA**  
*Prefeito Municipal*

**IOLANDA GOMES SUNAHARA**  
*Procuradora Geral do Município*

**PREFEITURA MUNICIPAL  
DE MONTE CARMELO**

ESTADO DE MINAS GERAIS

**PORTARIA Nº 14.088, DE 10 DE JULHO DE 2024.**

*"Concede licença-prêmio que especifica".*

O Prefeito Municipal de Monte Carmelo, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais,

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Autorizar o afastamento do(a) servidor(a) SIMONI CRISTINA DE OLIVEIRA MAXIMO, matrícula 439605, cargo de AUXILIAR DE LIMPEZA URBANA, lotado(a) na SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, para gozo de LICENÇA-PRÊMIO no período de 01/07/2024 a 30/07/2024, conforme art. 156 da Lei Complementar nº 08/2005.

**Art. 2º** Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos 01/07/2024.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Monte Carmelo/MG, 10 de julho de 2024.

**PAULO RODRIGUES ROCHA**  
*Prefeito Municipal*

**IOLANDA GOMES SUNAHARA**  
*Procuradora Geral do Município*

**PREFEITURA MUNICIPAL  
DE MONTE CARMELO**

ESTADO DE MINAS GERAIS

**PORTARIA Nº 14.089, DE 10 DE JULHO DE 2024.**

*"Altera a Portaria nº 13.811, de 11 de abril de 2024."*

O Prefeito Municipal de Monte Carmelo, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo art. 70, VI e art. 86, II, "d", ambos da Lei Orgânica do Município,

**RESOLVE:**

**Art. 1º** O art. 1º, inciso VII, alínea "a", da Portaria nº 13.811, de 11 de abril de 2024, que "Designa os fiscais de contrato de acordo com a Lei Federal 14.133/2021 e Decreto Municipal 2620/2023, nos termos que especifica", passa a vigorar com a seguinte redação:

**"Art. 1º (...)**

(...)

**VII.** Secretaria Municipal de Saúde

**a)** Secretaria de Saúde - Ana Flávia Novais e Silva – matrícula 440782;"

(...)

**Art. 2º** Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos em 05/07/2024.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Monte Carmelo/MG, 10 de julho de 2024.

**PAULO RODRIGUES ROCHA**  
*Prefeito Municipal*

**IOLANDA GOMES SUNAHARA**  
*Procuradora Geral do Município*

**PREFEITURA MUNICIPAL  
DE MONTE CARMELO**

ESTADO DE MINAS GERAIS

**PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE CARMELO – MG. AVISO DE LICITAÇÃO. Pregão nº 36/2024 – Processo nº 48/2024 - Forma: Eletrônica.** A Secretária Municipal de Fazenda, torna público que fará realizar no dia 26 de julho de 2024, às 09:00 horas o Pregão nº 36/2024 – Processo nº 48/2024 - Modo de Disputa Aberto, na Forma Eletrônica, Critério de Julgamento: Menor preço por item. **Objeto:** Refere-se a Registro de Preços para Futura, Eventual e Parcelada Aquisição de Material Pedagógico para Atender as Necessidades da Secretaria Municipal de Educação e demais Setores da Prefeitura Municipal de Monte Carmelo/MG. Licitação Regionalizada para Participação Exclusiva de Microempresas, Empresas de Pequeno Porte e Equiparadas. Para obterem maiores informações os interessados poderão procurar o Setor de Licitação, de 08:00 às 11:30, e de 13:30 às 17:00 ou ligue (34) 3842-5880 ou ainda pelo e-mail [licitacao@montecarmelo.mg.gov.br](mailto:licitacao@montecarmelo.mg.gov.br). O edital encontra-se a disposição dos interessados nos sites [www.montecarmelo.mg.gov.br](http://www.montecarmelo.mg.gov.br) e [www.licitanet.com.br](http://www.licitanet.com.br), ou na sede da Prefeitura. Data do Edital: 08/07/2024. Ana Paula Pereira – Secretária Municipal de Fazenda. Monte Carmelo, 11 de julho de 2024.



# DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO



Órgão Oficial do Município  
Lei nº 661, de 09 abril de 2007

Dia 12 de julho de 2024

Ano XVIII

nº 2843



**PREFEITURA MUNICIPAL  
DE MONTE CARMELO**

ESTADO DE MINAS GERAIS



CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA  
E DO ADOLESCENTE

Lei Municipal nº 1477, de 12 de setembro de 2018.  
Praça Celso Bueno, 24 - Centro - Cep: 385000-000  
Monte Carmelo - Estado de Minas Gerais

RESOLUÇÃO CMDCA Nº 014/2024.

**"DESIGNA A COMISSÃO DE SELEÇÃO  
PARA PROCESSAR E JULGAR O  
CHAMAMENTO PÚBLICO REFERENTE AO  
EDITAL Nº 01/2024, NA FORMA QUE  
ESPECIFICA."**

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Monte Carmelo/MG (CMDCA), no uso das atribuições que lhe confere a Lei Federal nº 8.069, de 13 de julho de 1990 – Estatuto da Criança e do Adolescente (ECA), conforme reunião deliberativa extraordinária do dia 10 de julho de 2024,

**CONSIDERANDO** a Lei Federal nº 13.019/2014, que "estabelece o regime jurídico das parcerias entre a administração pública e as organizações da sociedade civil, em regime de mútua cooperação, para a consecução de finalidades de interesse público e recíproco, mediante a execução de atividades ou de projetos previamente estabelecidos em planos de trabalho inseridos em termos de colaboração, em termos de fomento ou em acordos de cooperação; define diretrizes para a política de fomento, de colaboração e de cooperação com organizações da sociedade civil; e altera as Leis nºs 8.429, de 2 de junho de 1992, e 9.790, de 23 de março de 1999;"

**CONSIDERANDO** que nos termos do art. 2º, X, da referida lei, a comissão de seleção é "o órgão colegiado destinado a processar e julgar chamamentos públicos, constituído por ato publicado em meio oficial de comunicação, assegurada a participação de pelo menos um servidor ocupante de cargo efetivo ou emprego permanente do quadro de pessoal da administração pública";

**CONSIDERANDO** que a lei em questão prevê que as propostas serão julgadas por uma comissão de seleção previamente designada ou constituída pelo respectivo conselho gestor, se o projeto for financiado com recursos de fundos específicos (art. 27, § 1º, da Lei Federal nº 13.019/2014);

**CONSIDERANDO** o Edital de Chamamento Público nº 01/2024 que será divulgado na página do site oficial da administração pública na internet e terá seu extrato publicado no Diário Oficial do Município, o qual terá por objeto a seleção de propostas para a celebração de parcerias com Organizações da Sociedade Civil regularmente constituídas, com sede no Município de Monte Carmelo (art. 24, § 2º, incisos I e II, da Lei Federal nº 13.019/2014) e cadastradas no CMDCA de Monte Carmelo, mediante formalização de Termo de Fomento, objetivando a consecução de finalidade de interesse público e recíproco que envolve a transferência de recursos financeiros do Fundo Municipal da Criança e do Adolescente – FIA;

**CONSIDERANDO** que o chamamento público é o "procedimento destinado a selecionar a OSC para firmar parceria por meio de termo de colaboração ou de fomento ou acordo de cooperação envolvendo o compartilhamento de recurso patrimonial, no qual se garanta a observância dos princípios da isonomia, da legalidade, da impessoalidade, da moralidade, da igualdade, da publicidade, da probidade administrativa, da vinculação ao instrumento convocatório, do julgamento objetivo, bem como dos princípios específicos das políticas públicas setoriais relativas ao objeto da parceria" (art. 2º, XV, do Decreto nº 2.653/2024);

**CONSIDERANDO** que o art. 23, § 2º, do Decreto Municipal nº 2.653/2023 estabelece que "no ato que designar a comissão de seleção deverá constar os respectivos suplentes, que deverão ter regime jurídico e qualificação equivalentes ao do membro titular";

**CONSIDERANDO** a Resolução nº 137, de 21 de janeiro de 2010, do CONSELHO NACIONAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE – CONANDA, que "Dispõe sobre os parâmetros para a criação e o funcionamento dos Fundos Nacional, Estaduais e Municipais dos Direitos da Criança e dos Direitos da Criança e do Adolescente e dá outras providências";

**CONSIDERANDO** que nos termos do art. 17 da referida resolução "Nos processos de seleção de projetos nos quais as entidades e os órgãos públicos ou privados representados nos Conselhos dos Direitos da Criança e do Adolescente figurem como beneficiários dos recursos do Fundo dos Direitos da Criança e do Adolescente, os mesmos não devem participar da comissão de avaliação e deverão abster-se do direito de voto";

**CONSIDERANDO** os recursos do FIA podem ser aplicados, em conformidade com as deliberações do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, em projetos executados por organizações não governamentais;

**CONSIDERANDO** a Resolução CMDCA nº 06/2024, que "Dispõe sobre aprovação para elaboração de chamamento público para fomento de projetos das entidades da sociedade civil por meio da utilização do Fundo Municipal da Infância e Adolescência – FIA Monte Carmelo/MG";

**CONSIDERANDO** a reunião extraordinária do CMDCA de 10 de julho de 2024;

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Designar a comissão de seleção responsável por processar e julgar o chamamento público referente ao Edital de Chamamento Público nº 01/2024, que terá como objeto a seleção de propostas para a celebração de parcerias com Organizações da Sociedade Civil regularmente constituídas, com sede no Município de Monte Carmelo (art. 24, § 2º, incisos I e II, da Lei Federal nº 13.019/2014) e cadastradas no CMDCA de Monte Carmelo, mediante formalização de Termo de Fomento, objetivando a consecução de finalidade de interesse público e recíproco que envolve a transferência de recursos financeiros do Fundo Municipal da Criança e do Adolescente – FIA.

**Parágrafo único.** A comissão a que se refere o caput será composta pelos seguintes membros:

I - Lilian Cristina dos Reis Cruz Pereira, membro titular, e Patrícia Matias Diogo, membro suplente;

II - Gabriela Martins Resende, membro titular, e Gleice Pereira Silva, membro suplente;

III - Ana Paula Gama Fonseca, membro titular, e Tais Santos Rosa Fernandes, membro suplente.

**Art. 2º** Revoga-se a Resolução CMDCA nº 013/2024.

**Art. 3º** Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

Monte Carmelo/MG, 12 de julho de 2024.

*Gabriela Martins Resende*

**Gabriela Martins Resende**

Presidente do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente  
(Gestão 2024-2026)

**EXPEDIENTE**

**DIÁRIO OFICIAL  
DO MUNICÍPIO**

ÓRGÃO INFORMATIVO DA PREFEITURA  
MUNICIPAL DE MONTE CARMELO

RESPONSÁVEL: ROSILÉIA APARECIDA  
SILVA BONIFÁCIO

TELEFONE: (34)3842-5880 - RAMAL 1385

ACESSO: [www.montecarmelo.mg.gov.br](http://www.montecarmelo.mg.gov.br)